

ASSISTENCIA A REPARO DE LATARIA E PINTURA

Descrição da Cobertura

Essa cobertura garantirá a mão-de-obra para a reparação¹ de danos à lataria do veículo segurado em caso de colisão acidental², desde que seja tecnicamente possível restaurar as características originais das peças.

Todos os serviços serão sujeitos a avaliação prévia para análise de viabilidade técnica de execução do reparo. Danos encontrados nas peças da lataria metálica e plástica externa dos veículos, como portas, para-lamas, capô, para-choque e teto serão reparados caso ocorra um sinistro de pequena monta, em decorrência exclusivamente de colisão.

Condições para atendimento ao Reparo de Lataria e Pintura

Estão cobertos apenas os danos que tenham sido causados em um único evento.

Ao ser constatado que não é possível a reparação, o segurado poderá seguir com o atendimento mediante compra de uma nova peça, sendo essa aquisição de sua inteira responsabilidade. As peças adquiridas pelo segurado deverão ser de fornecedor ou marca homologados pela seguradora, para garantir o perfeito acabamento e propiciar o uso da garantia prevista pelo código de defesa do consumidor. O segurado pode optar por efetuar a compra da peça diretamente com a oficina em que o serviço está sendo executado.

Caso a apólice tenha contratação da Assistência de Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores e essas peças também tenham sido danificadas, o segurado poderá utilizar essas assistências de forma simultânea e participar com a franquia correspondente ao respectivo acionamento.

Limites

O segurado terá direito a 01 (um) evento por vigência de 12 (doze) meses da apólice.

O limite monetário do evento será de R\$1.000,00, valor este que cobrirá apenas as despesas de mão de obra de reparação.

Franquia

Caso seja possível seguir com o reparo da lataria, o segurado participará com o valor da Franquia obrigatória constante na Apólice.

Condições de Atendimento

Solicitação do Serviço

Previamente à execução dos serviços, o cliente deverá entrar em contato para solicitar autorização e direcionamento ao prestador.

O cliente que se utilizar de meios próprios para pagamento de reparos ou reposição das peças ou outros serviços previstos nesta cláusula, sem a prévia e expressa autorização, não terá direito em qualquer circunstância ao reembolso das despesas.

Horários de Atendimento

O atendimento via telefone ao cliente pelo contact center funcionará de segunda a sexta, das 08h00 às 22h00, aos sábados de 8h00 às 12h inclusive feriados nacionais.

Reembolso

Nesse caso, a garantia dos serviços prestados é da empresa que executou o serviço, deixando a Central de Atendimento isenta da responsabilidade do serviço prestado. Salientando a importância da ciência do cliente quanto à perda da garantia que ele teria, durante o período em que o veículo estivesse vigente em contrato, caso optasse pela rede referenciada¹.

Após realização do serviço, o cliente receberá o reembolso em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da documentação completa solicitada, incluindo a Nota Fiscal de realização do serviço. Na ausência da documentação solicitada, o cliente perderá o direito ao reembolso.

Garantia do Serviço

A garantia referente a defeitos de fabricação será de 12 (doze) meses;

A garantia referente a falhas de instalação será de 12 (doze) meses, desde que o serviço seja realizado na rede referenciada.

Abrangência

Território nacional brasileiro.

Glossário

1. **Reparação:** soldagem e/ou colagem de trincas, quebras, suportes de fixação e posterior pintura da parte do para-choque que foi danificada na colisão;
2. **Colisão acidental:** colisão não planejada. É um choque não intencional entre dois corpos, como veículos ou um objeto fixo, como parede, poste, guarda-corpo;

Riscos Excluídos

Cobertura	Reparo de Lataria e Pintura
	<ul style="list-style-type: none">• troca de qualquer peça, independentemente de valor;• reparação com a utilização de peças que não sejam de fornecedor ou marca homologada;

<ul style="list-style-type: none">• capotas e carrocerias especiais acopladas ao veículo;
<ul style="list-style-type: none">• reparação de peças não originais de fábrica;
<ul style="list-style-type: none">• reparação ou substituição de peças mecânicas e estruturais;
<ul style="list-style-type: none">• Reparação de danos que não tenham sido causados no mesmo evento que originou o acionamento (ausência de nexos causal);
<ul style="list-style-type: none">• danos decorrentes de atos de vandalismo, tumultos, motins em situações de desordem pública, mau uso, ou que tenham sido construídos/provocados por ações pontuais, isoladas, voluntárias e qualquer outro dano que não esteja relacionado a uma dinâmica de colisão;
<ul style="list-style-type: none">• danos ocasionados por fenômenos da natureza, tais como chuva de granizo, incêndios, alagamentos, ciclones, furacões, tempestades, terremotos, tornados, trovões e raios, vendavais, e/ou situações correlatas;
<ul style="list-style-type: none">• danos causados ao veículo quando em trânsito por estradas ou caminhos impedidos ou não abertos ao tráfego;
<ul style="list-style-type: none">• peças danificadas em eventos relacionados às práticas desportivas por parte do segurado, bem como a participação do veículo segurado em competições, apostas ou provas de velocidade, rchas, ralis ou corridas;
<ul style="list-style-type: none">• danos causados por objetos transportados pelo veículo segurado ou nele fixados;
<ul style="list-style-type: none">• peças não originais de fábrica;
<ul style="list-style-type: none">• roubo ou furto do veículo ou das peças passíveis de atendimento definidas neste contrato, além dos danos gerados em virtude deste evento;
<ul style="list-style-type: none">• peças adaptadas e/ou transformadas de outros veículos, mesmo que realizado em concessionária;
<ul style="list-style-type: none">• peças que apresentem infiltração, desgaste natural dos componentes, mau funcionamento por pane elétrica ou ação química;
<ul style="list-style-type: none">• substituição por peças com logomarca do fabricante ou qualquer marca, desenho ou serigrafia que remeta à marca do veículo, exceto quando contratada cobertura de específica para este fim e definida nesse contrato;
<ul style="list-style-type: none">• prejuízo financeiro pela paralisação do veículo segurado durante o período de realização do serviço;
<ul style="list-style-type: none">• despesas com deslocamento do veículo para reparo de qualquer peça;
<ul style="list-style-type: none">• danos ocorridos fora do período de vigência da apólice;
<ul style="list-style-type: none">• serviços efetuados sem prévia autorização das CONTRATADAS;
<ul style="list-style-type: none">• situações específicas em que seja verificada a impossibilidade técnica de execução do serviço, após análise especializada de profissional habilitado;
<ul style="list-style-type: none">• esse serviço não poderá ser acionado quando constatado que, além dos danos passíveis de atendimento definidos neste contrato, há outros danos que configurem sinistro de perda parcial ou integral coberto pela apólice, mesmo que o sinistro não seja avisado;
<ul style="list-style-type: none">• veículos com processo de sinistro aberto.

- recalibragem ou reconfiguração de componentes, tais como câmeras e componentes para sistemas de apoio à direção ADAS e/ou similares;
- danos decorrentes de atos de vandalismo, tumultos, motins em situações de desordem pública, mau uso, ou que tenham sido construídos/provocados por ações pontuais, isoladas, voluntárias e qualquer outro dano que não esteja relacionado a uma dinâmica de colisão;
- danos ocasionados por fenômenos da natureza, tais como chuva de granizo, incêndios, alagamentos, ciclones, furacões, tempestades, terremotos, tornados, trovões e raios, vendavais, e/ou situações correlatas;
- danos causados ao veículo quando em trânsito por estradas ou caminhos impedidos ou não abertos ao tráfego;
- peças danificadas em eventos relacionados às práticas desportivas por parte do segurado, bem como a participação do veículo segurado em competições, apostas ou provas de velocidade, rachs, ralis ou corridas;
- danos causados por objetos transportados pelo veículo segurado ou nele fixados;
- Veículos com mais de 20 anos de fabricação;
- Veículos adaptados, transformados e off-road;
- Ônibus, microônibus, van, furgão, cabrio, tratores, motos, reboques, cargas e triciclos;
- Importação independente;
- Veículos de competição;
- Veículos de importância segurada superior a R\$300.000,00;
- Veículos blindados pela própria montadora.